

“O Papel do Setor Portuário na Nova Indústria do Petróleo em razão do Pré-Sal”

Tiago Pereira Lima
Diretor da ANTAQ

Data: 12/11/2010
Local: CNT/Brasília

Fatos Gerais sobre o Brasil



Área Total: **8.514.876 Km²**

(O maior país da América Latina)

Estados: **27 estados**

Litoral: **8.511 Km**

População: **191.480.630 milhões**

PIB 2009 – US\$ **1,995 trilhão**

(Base PPC)

8ª maior economia mundial

Esfera de atuação da ANTAQ



Navegação interior interestadual e internacional

Passageiros
Cargas
Travessias



Navegação Marítima e de Apoio

Longo Curso
Cabotagem
Apoio Marítimo
Apoio Portuário



Instalações Portuárias

Portos Públicos
Terminais Portuários Privativos
Estações de Transbordo de Cargas
Instalações Portuárias Públicas de Peq Porte
Terminais Turísticos

O Ambiente Regulatório e o Papel da ANTAQ

- ✓ Crescimento da Corrente de Comércio do País
 - ✓ **Demanda por Infraestrutura Portuária** com Serviços de Qualidade e Baixo Custo
 - ✓ Atratividade ao Capital Privado para Oferta destes Serviços, mediante estabelecimento de Marcos Regulatórios Estáveis
 - ✓ Usuários mais Exigentes
 - ✓ Estabilidade Institucional
 - ✓ Maior Exigência no trato das Questões Ambientais
- 

Peculiaridades do Novo Cenário e Alguns dos Principais Desafios do Setor Portuário

- ✓ Valorização do Planejamento
 - ✓ Plano Geral de Outorgas Portuário
 - ✓ Plano Geral de Outorgas Hidroviário
 - ✓ Planos de Desenvolvimento e Zoneamento
 - ✓ Programas de Arrendamento dos Portos
- ✓ Foco no Porto Público como Prestador de Serviços Portuários
- ✓ Foco no Aprimoramento da Estrutura Existente, por meio da modernização das instalações públicas
- ✓ Demanda por Infraestrutura portuária e de apoio marítimo para atendimento à exploração futura do pré sal.



Pré-sal - Novas demandas da Petrobras

Situação futura (a contratar) - Valores acumulados

Situação atual
(dez/09)

Sondas perfuração LDA acima de 2.000 m

+48

Barcos de apoio e especiais

+250

Plataformas de produção SS e FPSO

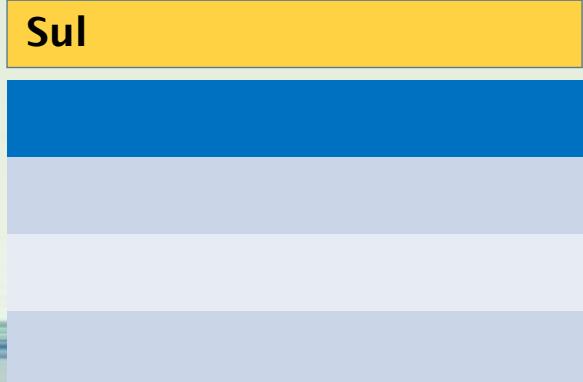
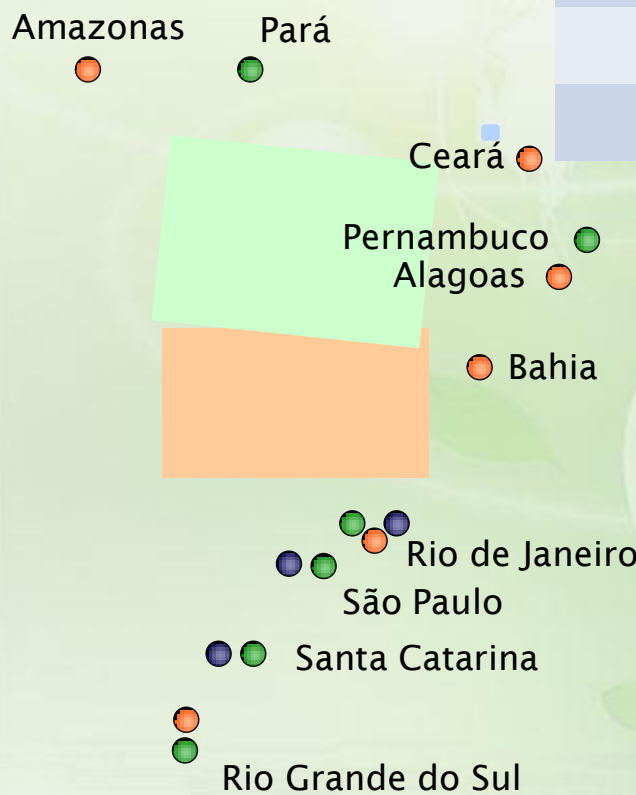
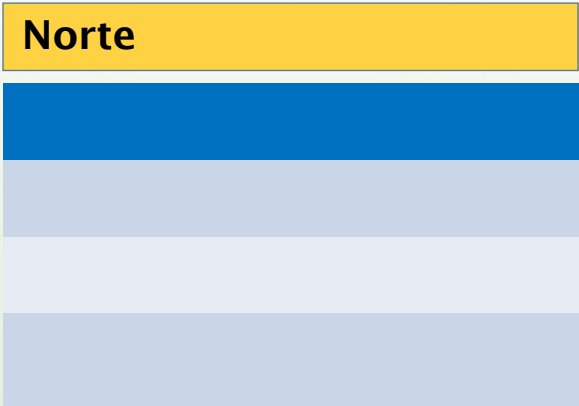
+43

Outros (Jaqueta e TLWP)

+6

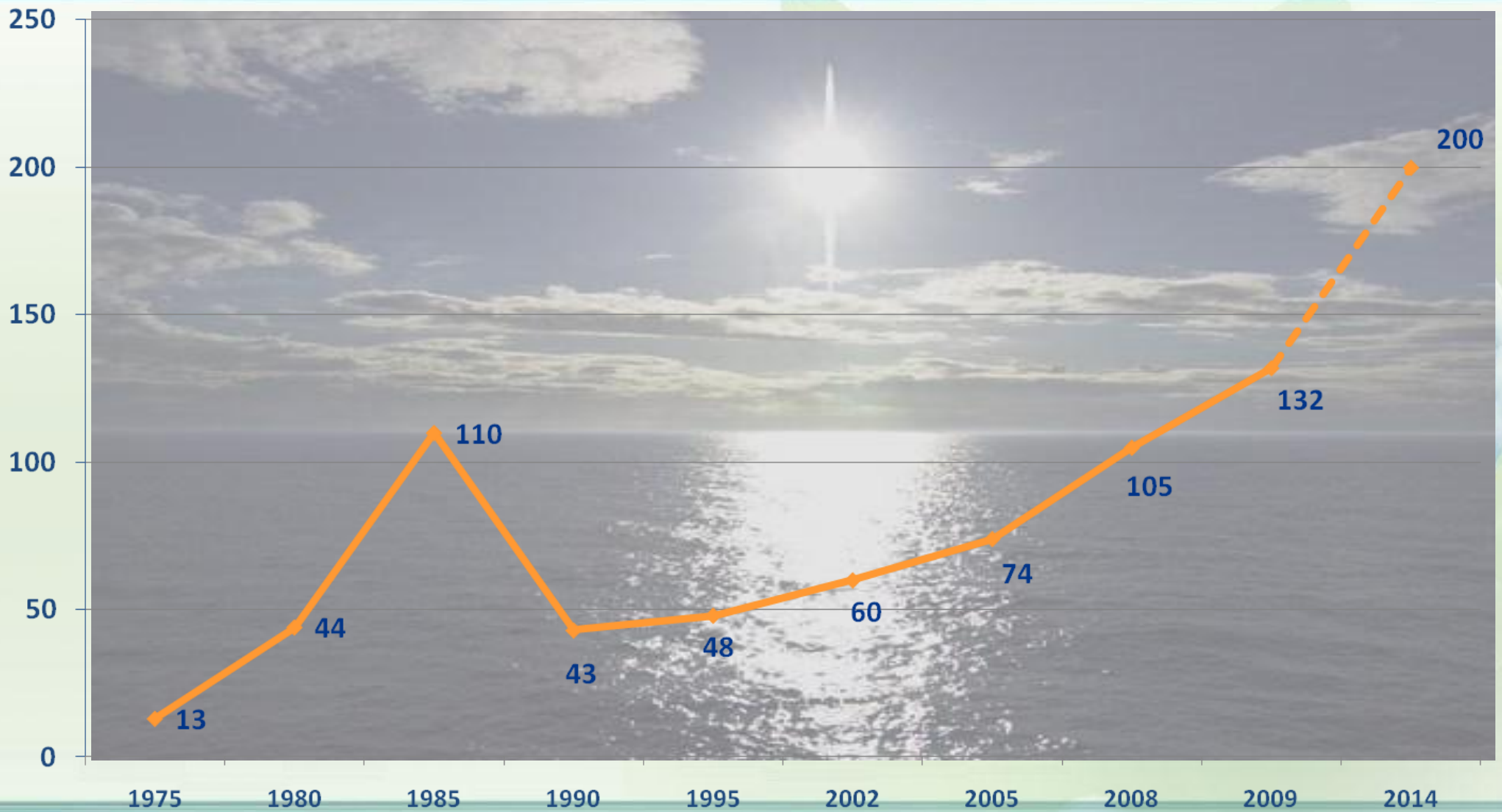
Estaleiros brasileiros - atuais e previstos

Abordagem na Resolução ANTAQ nº 1.660/10, art. 7º

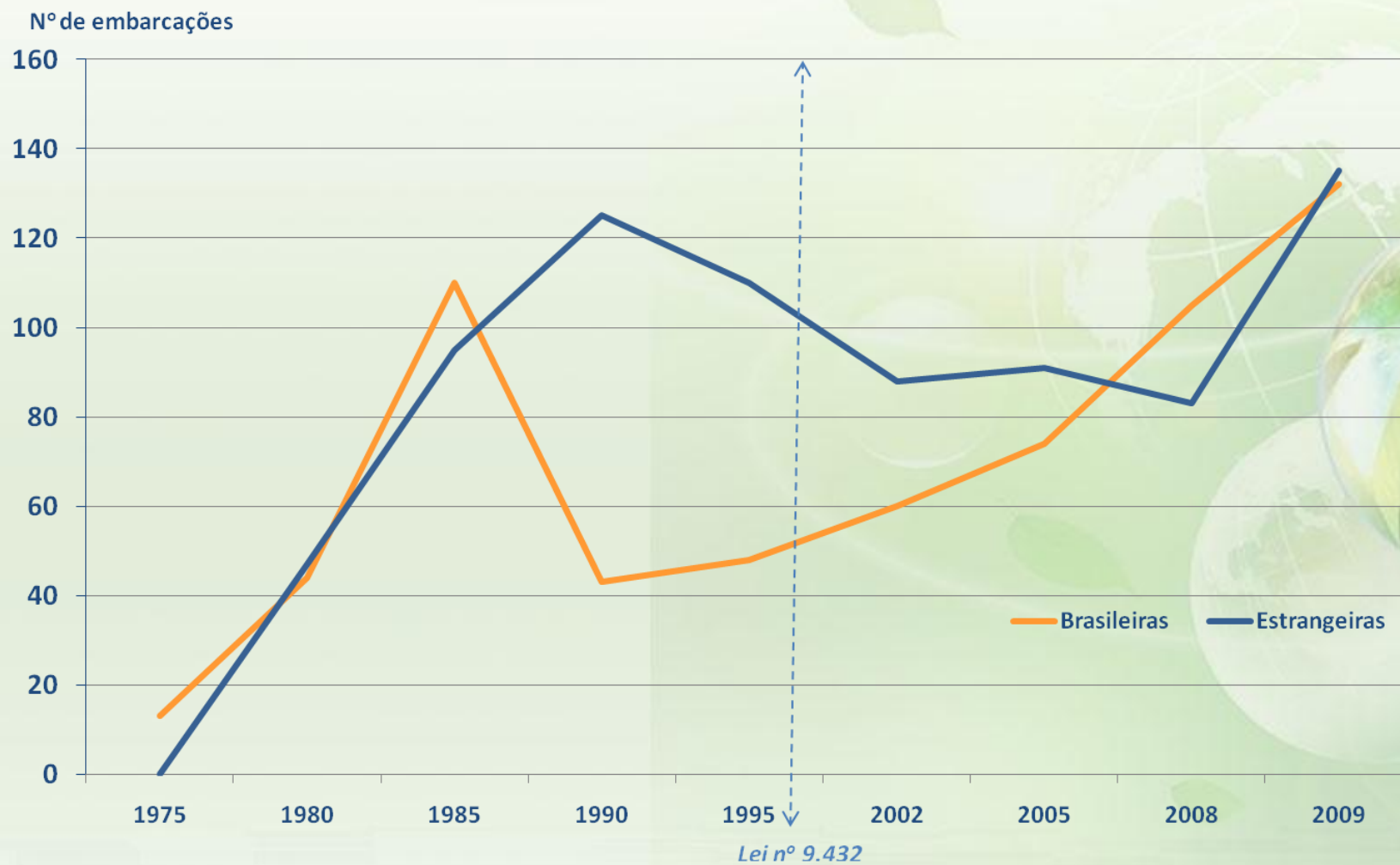


● Em Operação ● Ampliação ● Nova Planta

A exploração da camada do Pré-Sal e a navegação de apoio marítimo



APOIO MARÍTIMO - Evolução da frota



Renovação e Ampliação da Frota

GRANEL LÍQUIDO PETROBRAS

- 4 navios para transporte de produtos claros
- 5 navios tipo aframax
- 10 navios tipo suezmax
- 4 navios tipo panamax
- 3 navios gaseiros

GRANEL SÓLIDO

- 2 graneleiros de 80100TPB - Log-in Logística Intermodal

CARGA GERAL

- 5 porta-contêineres de 2.799 TEU - Log-in Logística Intermodal

APOIO MARÍTIMO

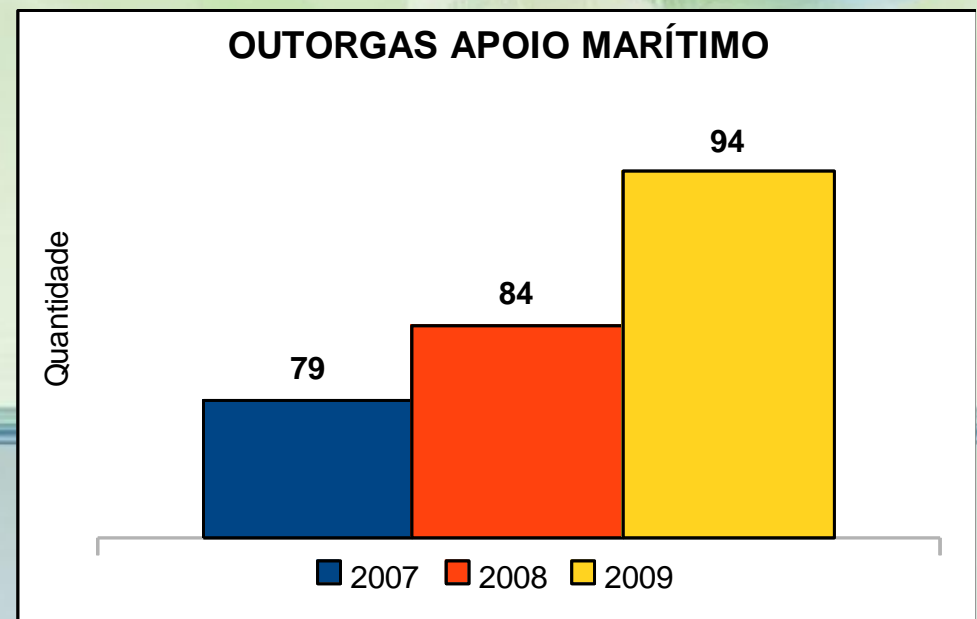
- 24 embarcações de apoio marítimo de diversos tipos de um pacote de até 146 embarcações offshore até 2014

GRANEL LÍQUIDO CABOTAGEM

- 19 petroleiros contratos de afretamento por 15 anos com a PETROBRAS

Crescimento da navegação de apoio marítimo

- ▶ **94** empresas brasileiras autorizadas pela **ANTAQ (2009)**.
- ▶ Cerca de **50** empresas operando (de fato) no apoio marítimo.
- ▶ Uma frota de **267** embarcações (132 de bandeira brasileira e 135 estrangeiras).
- ▶ **2009**: cerca de **US\$ 971 milhões** gastos com afretamentos (fonte: ANTAQ).
- ▶ **Hoje estima-se superior a US\$ 1 bi.**



Fatores Positivos



A Petrobrás anunciou a encomenda de 146 embarcações de apoio marítimo destinadas a atender à demanda do pré-sal e a substituição de embarcações de bandeira estrangeira. Tais embarcações deverão, obrigatoriamente, ser construídas em estaleiros brasileiros, com prazo de entrega até 2015.

	AHTS 21000	AHTS 18000	T 15000	PSV 3000	PSV 4500	ORSV	
Em licitação	2	7	2	7	3	3	24
Até 2015	6	39	8	42	12	15	122
TOTAIS	8	46	10	49	15	18	146

Ações da ANTAQ: Norma 1.660/2010

ESTALEIROS

OFF-SHORE

Art. 7º Instalações portuárias destinadas a atender às **necessidades de estaleiro de construção ou reparação naval ou de instalação congênera**, bem como as **dedicadas ao atendimento de suprimentos logísticos às operações de exploração e produção de hidrocarbonetos em águas jurisdicionais brasileiras**, poderão ser objeto de outorga somente na modalidade de terminal de uso privativo exclusivo, nos termos desta Norma, desde que toda movimentação de cargas que nelas ocorrer se destine ao atendimento de sua atividade fim.

FLEXIBILIZAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CARGA PRÓPRIA

§ 1º A movimentação de que trata o caput deste artigo deverá ser comprovada por meio de documentos fiscais, contratos ou instrumentos similares, nos quais fique caracterizada a sua vinculação à atividade fim dessas instalações.

§ 2º Para as instalações de que trata o caput deste artigo, os documentos constantes do art. 3º, inciso II, alínea “c” serão substituídos por justificativa fundamentada da construção e exploração da instalação portuária.

Obrigado



Tiago Lima
Diretor da ANTAQ

tiago.lima@antag.gov.br
www.antag.gov.br